



INTEGRIDADE NO CEFET/RJ



INTEGRIDADE NO CEFET/RJ

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. O programa de integridade é definido como um conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.

Para conhecer mais sobre o programa de integridade do Cefet/RJ clique [aqui](#).

A seguir são apresentadas as atribuições dos principais setores que compõem a estrutura de gestão de integridade do Cefet/RJ:



COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

Fonte: [Regimento do Comitê de Governança, Riscos e Controles](#)

auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança pública;

incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no Cefet/RJ, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança – CIG em seus manuais e resoluções;

promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos alinhados às melhores práticas de ética e integridade do serviço público;

institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

promover a orientação e o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos incentivando a adoção de boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos;

garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

promover e articular a integração dos agentes responsáveis pela governança, gestão de riscos e controles internos com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;

promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

elaborar manifestação técnica e emitir recomendações e orientações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Parágrafo único. A manifestação técnica que trata o inciso deste artigo serão encaminhadas ao CGRC pela unidade setorial responsável pela temática em análise.

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

São competências da Diretoria de Gestão Estratégica enquanto Unidade Gestora de Integridade:

Fonte: [Portaria Cefet/RJ nº 888](#), de 1 de outubro de 2021

- assessorar a alta administração nos assuntos relacionados ao Programa de Integridade;
- articular-se com as demais unidades do Cefet/RJ que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do Programa de Integridade;
- coordenar a estruturação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- atuar na orientação e capacitação dos servidores do Cefet/RJ em assuntos relativos ao programa de integridade;
- elaborar e revisar periodicamente o Plano de Integridade do Cefet/RJ, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas, e submetê-lo à aprovação do Conselho Diretor;
- coordenar a gestão de riscos à integridade em alinhamento à Política de Gestão de Riscos do Cefet/RJ;
- monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade do Cefet/RJ;
- propor ações e medidas, no âmbito do Cefet/RJ, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;
- avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou entidade;
- reportar ao Conselho Diretor o andamento do programa de integridade;
- participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sipef, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;
- reportar ao órgão central as situações que comprometam o Programa de Integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;
- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ e divulgar amplamente os trabalhos e resultados do Plano de Integridade;
- identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e
- propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ.

CORREGEDORIA

Fonte: [Página institucional da Corregedoria do Cefet/RJ](#)

Fazer investigação preliminar sumária e juízo de admissibilidade de denúncias e representações que cheguem ao seu conhecimento. Instaurar e julgar PAD, SINDICÂNCIAS e PAR ou encaminhar à DIREG para instauração e julgamento PAD, SINDICÂNCIAS e PAR;

Acompanhar a legislação atinente à matéria disciplinar, como também os enunciados e instruções de procedência do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (CGU);

Efetuar o lançamento de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria Geral da União (CGU-PAD/e-PAD);

Interagir, sempre que necessário, com a Unidade Setorial do Sistema de Correição, da qual este Cefet/RJ é Unidade Jurisdicional;

Interagir, sempre que necessário, com qualquer das Unidades da estrutura organizacional deste Cefet/RJ;

Fomentar a capacitação de servidores junto a Direção Geral para atuação em Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de responsabilização de Empresas;

Selecionar servidores para composição das Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR);

Dar suporte técnico e material às Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de Responsabilização;

Elaborar, para distribuição aos servidores, material orientador sobre questões disciplinares;

Prestar esclarecimento em matéria correcional à Ouvidoria e à Comissão de Ética do Cefet/RJ;

Emitir declarações positiva/negativa de servidores em PAD.

OUVIDORIA

Fonte: [Página institucional da Ouvidoria do Cefet/RJ](#), [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 e [Decreto nº 7.724](#), de 16 de maio de 2012

Elaborar plano de trabalho anual;

Monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade das respostas;

Incentivar a conciliação e a mediação na resolução de conflitos entre a sociedade e órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo Federal;

Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão;

Produzir dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas;

Promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social e, em especial, com conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social.

Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação de competência do Cefet/RJ;

Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades do Cefet/RJ; e

Receber e registrar pedidos de acesso à informação destinados ao Cefet/RJ

Além disso, de acordo com o art. 9º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.724/2012 [regulamentação da LAI]:

O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

COMISSÃO DE ÉTICA

Fonte: [Regimento Interno da Comissão de Ética do Cefet/RJ](#)

Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, como também da Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do Cefet/RJ, e submeter à Comissão de Ética Pública propostas para o aperfeiçoamento do referido Código;

Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito do Cefet/RJ;

Instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência; buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;

Aconselhar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;

Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

Orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios reitores da Administração Pública, inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

Explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;

Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito do Cefet/RJ, tendo como premissa básica a conscientização do Servidor Público;

Aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

Fornecer ao Departamento de Recursos Humanos da Instituição os registros sobre a conduta ética dos servidores do Cefet/RJ, para efeito de, quando oportuno e cabível, instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do Servidor;

Encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, para as providências pertinentes;

Propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

responsável por promover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

DIRETOR-GERAL

Fonte: [Plano de Integridade do Cefet/RJ](#)

AGENTES PÚBLICOS

Fonte: [Plano de Integridade do Cefet/RJ](#)

responsáveis por prestarem, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de Gestão da Integridade.

AUDITORIA INTERNA

Fonte: [Regimento Interno da Auditoria Interna](#)

- Realizar auditorias de cunho preventivo e orientador;
- Avaliar processos, controles internos e gestão de riscos implementados;
- Examinar a eficiência, a eficácia, a economicidade, a efetividade e a responsabilidade socioambiental na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Prover serviços de consultoria à alta Administração no tocante à governança, controles internos e gestão de riscos, quando apropriado;
- Examinar a aplicação de normativos, planos, programas e diretrizes traçados pelo Cefet/RJ;
- Informar tempestivamente à alta Administração e/ou ao CODIR sobre assuntos que – por sua relevância e/ou materialidade – imponham uma ação imediata por parte dessas instâncias;
- Proceder a visitas técnicas periódicas aos campi;
- Acompanhar os planos de ação decorrentes das recomendações relativas aos achados de auditoria interna e aquelas realizadas pela CGU e TCU, especialmente em relação à cobrança de providências das áreas responsáveis por sua implementação, as quais permanecerão em aberto até sua total implementação e inserção das providências no sistema e-Aud;
- Dar ciência ao TCU e à CGU acerca das irregularidades e ilegalidades ocorridas no âmbito da entidade de que os auditores internos venham a tomar conhecimento.



PARA MAIS INFORMAÇÕES E OUTROS ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO.
VEJA ABAIXO OS CANAIS DE ATENDIMENTO DAS ÁREAS DE INTEGRIDADE NO CEFET/RJ:

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES
cgrc@cefet-rj.br

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
diges@cefet-rj.br

CORREGEDORIA
corregedoria@cefet-rj.br

OUVIDORIA
ouvidoria@cefet-rj.br

COMISSÃO DE ÉTICA
comissao.etica@cefet-rj.br

DIRETOR-GERAL
direg@cefet-rj.br

AUDITORIA INTERNA
audin@cefet-rj.br